

LEI N° 2.105/2013 - LEGISLATIVO

EMENTA: Institui o programa de atendimento às pessoas obesas – **PAPO** –, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 020/2013 – LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Atendimento às Pessoas Obesas - P.A.P.O, com o objetivo de diagnosticar, efetuar o tratamento e acompanhamento às pessoas com obesidade.

Art.2º - Caberá a Secretaria competente a implantação do Programa, através da utilização de técnicos do quadro de funcionários municipais, materiais e os meios físicos disponíveis.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário